



## Lei Nº. 2.120/2014

Altera a Lei Municipal No. 1.955/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo para conceder 7% (sete por cento) de reajuste aos vencimentos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber, nos termos do art. 23, inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 9º. do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011, alterado pela Lei Municipal No. 2.018/2013 de 05/04/2013 passa a vigorar com a seguinte redação para conceder reajuste de 7% (sete por cento) aos vencimentos dos Servidores ocupantes de Cargos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal

Art. 9º. ...

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
AAA	Atividade de Apoio Administrativo	944,28
AAS	Atividade de Apoio Secundário	783,82
AAP	Atividade de Assessoramento da Presidência	1.070,00
ANF	Atividade de Nível Técnico Financeiro	535,00
ANA	Atividade de Nível Administrativo	1.861,38
APP	Atividade de Nível Apoio Parlamentar	642,00
APL	Atividade de Apoio Logístico	1.595,18
ADI	Atividade de Direção	1.881,79
ATC	Atividade de Nível Técnico Contábil	4.911,90

Parágrafo Único – ...



**Art. 2º.** O anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**  
**ENQUADRAMENTO PELO TEMPO DE SERVIÇO**

Código	Valor Base	Ref. 01	Ref. 02	Ref. 03	Ref. 04	Ref. 05	Ref. 06
AAA	944,28	991,49	1.041,06	1.093,12	1.147,77	1.205,16	1.265,42
ANA	1.772,75	1.861,38	1.954,44	2.052,17	2.154,78	2.262,51	2.375,64
ATC	4.911,90	5.157,49	5.415,36	5.686,13	5.970,44	6.268,96	6.582,41

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observando-se incondicionalmente os limites de gastos com pessoal previstos no § 1º. do Art. 29A da Constituição Federal, combinado com a letra “a” do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2014, revogando-se a Lei Municipal No. 2.018/2013 de 05/04/2013.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha  
em 24 de março de 2014.

**Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
Presidente